



1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 10/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.007319/2025-50.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no I Semestre de 2025 na nova turma do curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Inteligência Artificial para Engenharia de Testes de Software do Instituto de Computação, realizado em conformidade com o 4º Termo Aditivo do Convênio 003/2022 celebrado entre a UFAM, a FAEPI, a Flextronics e a Motorola Mobility.

ONDE SE LÊ

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas para o Curso de Especialização 20 vagas assim distribuídas:

2.1.1. 18 vagas regulares;

2.1.2. 2 vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa n° 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.

2.1.3. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;

2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme a autodeclaração do candidato;

2.3. As vagas suplementares não preenchidas serão disponibilizadas para os alunos da lista de espera, em ampla concorrência;

2.4. Qualquer vaga remanescente após o período de matrícula em primeira chamada será disponibilizada para os candidatos em lista de espera em ampla concorrência.

LEIA-SE

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas para o Curso de Especialização 22 vagas assim distribuídas:

2.1.1. 16 vagas regulares em ampla concorrência;

2.1.2. 2 vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa n° 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>;

2.1.3. 2 vagas para alunos voluntários;

2.1.4. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;



- 2.1.5. Os candidatos concorrentes como voluntários deverão igualmente indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.
- 2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação em seu respectivo tipo, seja regular, suplementar ou voluntário;
- 2.3. As vagas suplementares não preenchidas serão disponibilizadas para os alunos da lista de espera, em ampla concorrência;
- 2.4. As vagas de voluntários não preenchidas serão disponibilizadas para os alunos da lista de espera, em ampla concorrência;
- 2.5. Qualquer vaga remanescente regular ou suplementar após o período de matrícula em primeira chamada será disponibilizada para os candidatos aprovados e em lista de espera como voluntários e, em seguida, para os candidatos em lista de espera nas vagas regulares;
- 2.6. Situações não previstas serão decididas caso a caso pela Banca Examinadora.

Manaus, 25 de março de 2025.

Profa. Dra. Maria Teresa Gomes Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação